

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01595

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0334/2019-GP

DE 13 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0337/2019-GP

DE 13 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, e tendo em vista processo administrativo nº 0286/2019-SEMS, de 03.05.2019, em que há anuência prévia da Chefia imediata,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **JULIANA TEIXEIRA NUNES**, Enfermeira, matrícula nº 919063-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 10 de maio de 2019.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0335/2019-GP

DE 13 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **HERBERT DE OLIVEIRA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 02.05.2019.

PORTARIA Nº 0336/2019-GP

DE 13 DE MAIO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ FELIPE MOURA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, do Gabinete do Prefeito, deste Município.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RUBENILDO DA SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DNI-1, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerando a partir de 13.05.2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 04/2019 – SLU

OBJETO: Aquisição de sacos de lixo reforçados com capacidade de 100(cem) litros cada, para atender as necessidades da Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Presencial SRP nº 020/2019 e Lei Federal Complementar nº 147/2014

LIBERAÇÃO: 309/2019 – CCC /PMT

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon –SLU

CONTRATADA: F. L. Sampaio de Abreu EPP / 11.285.397/0001-21

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 114.500,00

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019 **VIGÊNCIA:** 31/12/2019

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 005/2019, Objeto: aquisição de insumos e equipamentos de informática diversos

Valor: R\$ 184.239,50 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta)

CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Data da Assinatura: 16/05/2019

vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE TIMON

Contrato nº 006/2019, Objeto: aquisição de insumos e equipamentos de informática diversos

Valor: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte oito reais)

CONTRATANTE. Secretaria Municipal de Finanças

CONTRATADA: C.F. ARAÚJO COMÉRCIO-ME

Data da Assinatura: 16/05/2019

vigência: 16/05/2019 a 31/12/2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Sétimo Termo de Aditivo ao Contrato nº 10/2016, referente a Tomada de Preços nº 001/2016, Processo Administrativo nº 031/2016, para acréscimo de 12,52% ao valor contratado, com base no Art. 23, I, b; § 1º do Art. 57, § único

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

MUNICÍPIO
DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CNPJ A3, ou=AR CEN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.05.16 19:53:39 -03'00'

do art. 61; I do Art. 65; § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93, visando a execução total do serviço.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: PICOS CONTRUÇÕES, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP.

Assinatura: 16/05/2019.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do Segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Segundo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

OBJETO: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2018, referente a Tomada de Preços 05/2017, Processo nº 10002549/2017, para prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com base no Art. 23, I, b; II e III, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da Lei 8.666/93.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.

Assinatura: 24/01/2019.

